



## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*086/2022

### I-PARECER TÉCNICO

**Processo nº:** 006/22

**Modalidade:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

**Finalidade:** MATERIAIS DE LIMPEZA

**Secretaria:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

### II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de registro de preços para a aquisição futura ou eventual de produtos e materiais de limpeza para atender a unidade básica de saúde como também a secretaria administrativa do fundo municipal de saúde.

Assim sendo foi firmado um contrato para fornecimento desses produtos especificados no processo com as empresas (DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA-ME) (3 J. DISTRIBUIDORA E PAPELARIA EIRELLI-ME) e a Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) a fim de atender a essa demanda junto a secretaria de saúde e órgão vinculados.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039000/0040.00.000ASPS-0401.00.000.

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas**.

Crixás do Tocantins 21 de junho de 2.022

**Robinson Araújo Carvalho**

Chefe de controle interno

Robinson Araújo Carvalho  
Secretário Mun. de Controle Internc  
005.00021  
005.00021